



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de abril de 2026



Série

Número 73

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 22/2026

Retifica o Despacho n.º 188/2026, de 23 de abril, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 72, referente à nomeação da licenciada em direito, Maria Inês Branquinho da Costa Neves, Técnica Especialista do Gabinete do Presidente do Governo Regional para prestar assessoria especializada na área jurídica da Presidência.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 160/2026

Afixação no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e disponibilização na página eletrónica deste Serviço da lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na carreira/categoria de Assistente Operacional para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, aberto pelo Aviso n.º 447/2025, de 19 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 230.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 189/2026

Aprova a revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Cruz.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Declaração de Retificação n.º 22/2026****Sumário:**

Retifica o Despacho n.º 188/2026, de 23 de abril, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 72, referente à nomeação da licenciada em direito, Maria Inês Branquinho da Costa Neves, Técnica Especialista do Gabinete do Presidente do Governo Regional para prestar assessoria especializada na área jurídica da Presidência.

Texto:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que ocorreu uma inexatidão na redação do ponto 2 do Despacho n.º 188/2026, bem como a data do despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Serie, n.º 72, de 23 de abril pelo que se procede à sua retificação.

Assim,

Onde se lê:

“ 2. A Técnica Especialista ora nomeada tem direito a auferir uma remuneração base mensal líquida correspondente a 65,45% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.”

Deve ler-se:

“ 2. A Técnica Especialista ora nomeada tem direito a auferir uma remuneração base mensal líquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.”

Onde se lê:

“Presidência do Governo Regional da Madeira, 30 de abril de 2026.”

Deve ler-se:

Presidência do Governo Regional da Madeira, 23 de abril de 2026.”

Funchal, 24 de abril de 2026.

O CHEFE DO GABINETE, Rui Emanuel de Sousa de Abreu

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA**Aviso n.º 160/2026****Sumário:**

Afixação no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e disponibilização na página eletrónica deste Serviço da lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na carreira/categoria de Assistente Operacional para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, aberto pelo Aviso n.º 447/2025, de 19 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 230.

Texto:

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que o projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, aberto pelo Aviso n.º 447/2025, publicado na II Série do JORAM, n.º 230, de 19 de dezembro, se procedeu, à publicação do projeto de lista de admitidos e excluídos, na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, disponível em

<https://www.madeira.gov.pt/srtac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, no separador RH e Recrutamento, tendo também sido afixada no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, sita na Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º andar, 9004-519 Funchal.

Mais se informa e com vista à realização da audiência prévia, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugado com a alínea e) do número 1 do artigo 112º e artigos 121º e 122º todos do Código do Procedimento Administrativo, que os interessados dispõem de um prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, para dizerem o que se lhes oferecer.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 23 de abril de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 189/2026

Sumário:

Aprova a revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Cruz.

Texto:

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 50.º da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, compete ao membro do Governo Regional que tutela o setor da proteção civil aprovar os planos de emergência de proteção civil de âmbito municipal;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 7.º aplicável por remissão do n.º 4 do artigo 9.º da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, aprovada pela Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os planos de emergência de proteção civil de âmbito municipal dos municípios das Regiões Autónomas são revistos pelas câmaras municipais e aprovados pelo membro do Governo Regional que tutela o setor da proteção civil, mediante parecer prévio do Serviço Regional de Proteção Civil respetivo;

Considerando que a revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Cruz foi disponibilizada para consulta pública e mereceu parecer favorável por parte da Comissão Municipal de Proteção Civil e do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Assim, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 50.º da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 9.º da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, aprovada pela Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, e com o disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro, determino o seguinte:

1. Aprovar a revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Cruz.
2. O Plano referido no número anterior encontrar-se-á disponível para consulta no sítio da internet da Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Diretiva aprovada pela Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.
3. O presente despacho entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)